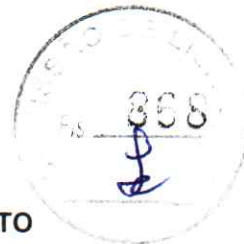




ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - EQUIPE DE PLANEJAMENTO



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Demandante: Secretaria Municipal de Fazenda

Responsável: Emilly Freitas Lima Miguel.

1. OBJETO:

Constitui objeto deste Estudo Técnico Preliminar a Intenção de Pregão Eletrônico para o Registro de preços para futura, eventual e parcelada aquisição de gêneros alimentícios, destinados a atender as necessidades da Prefeitura, Secretarias e Fundos do Município de Novo Repartimento-PA.

2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Este Pregão Eletrônico visa à aquisição de gêneros alimentícios, elencadas neste Estudo Preliminar e se faz necessário para atender à execução do cronograma e visa suprir as necessidades dos Órgãos Participantes, com vista de garantir o regular desempenho das atividades desenvolvidas por estes no âmbito da Prefeitura Municipal de Novo Repartimento, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda.

A formação de Pregão Eletrônico para a aquisição de gêneros alimentícios faz-se necessária em decorrência da utilização destes produtos para as atividades no decorrer do exercício de 2024 de Secretarias e Fundos.

Optou-se pelo Registro de Preços através de Pregão Eletrônico em virtude da imprevisibilidade quantitativa dos bens ao longo do ano, o que inviabiliza qualquer pretensão de definição exata de quantitativos fixos para a aquisição de gêneros alimentícios.

Os itens objeto deste documento são classificados como comuns, uma vez que os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado. Deve-se destacar que os itens pretendidos não possuem natureza continuada, pois os mesmos serão executados em momentos isolados que não possuem frequência certa, além disso, ocorrerão conforme planejamento das ações dos setores requisitantes.

As contratadas deverão observar as normas de sustentabilidade acerca do fornecimento/prestação do serviço.

3. REFERÊNCIA A OUTROS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE (SE HOUVER):

A aquisição de gêneros alimentícios, destinados a atender as necessidades da Prefeitura, Secretarias e Fundos do Município de Novo Repartimento-PA tem como finalidade cumprir com o Planejamento Estratégico realizado por esta Secretaria, ressalta-se ainda que esta contratação ainda não está incluída no Plano Anual de Contratações em virtude do mesmo ainda está em fase de elaboração.

4. REQUISITOS DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - EQUIPE DE PLANEJAMENTO



Como forma de orientar este procedimento de bens e serviços, cumpre-nos informar que existem vários tipos de produtos disponíveis e necessários para a realização do planejamento desta secretaria.

No intuito de atender os requisitos para contratação de empresa, espera-se que o trabalho seja realizado por profissionais devidamente capacitados, comprovando experiência.

O objeto deverá atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial – ABNT, INMETRO, etc. - atentando-se o proponente, principalmente para as prescrições do artigo 39, inciso VIII da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES:

Com o devido zelo nesta demanda, a Secretaria Municipal de Fazenda, realizou o levantamento para as possíveis contratações de bens e serviços dos itens solicitados. As quantidades informadas neste Estudo Técnico Preliminar serão solicitadas conforme demandas determinadas pela a Secretaria Municipal de Fazenda.

O levantamento realizado por esta secretaria teve como parâmetro básico as experiências na aquisição destes produtos, combinado com a atual demanda, calendário de atividades e levantamento de estimativas de anos anteriores.

Esta licitação visa o fornecimento de gêneros alimentícios elencadas neste Estudo Preliminar e se faz necessário para atender à execução do cronograma de atividades realizadas pela Prefeitura de Novo Repartimento, por intermédio desta Secretaria.

O quantitativo solicitado neste Estudo Preliminar deu-se através da observância de sua equipe. Além disso, no montante solicitado neste estudo para alguns produtos está incluso uma margem que garantirá possíveis demandas futuras e ocasionais.

Insta salientar que em se tratando de Registro de Preços através de Pregão Eletrônico, não há obrigatoriedade de adquirir a quantidade do item em sua totalidade, deste modo, a quantidade solicitada foi planejada observando a possibilidade possíveis demandas futuras e ocasionais.

Por se tratar de Registro de Preços, a qual não há obrigatoriedade da contratação, foram solicitados produtos que almejem as necessidades desta secretaria, e Órgãos Participantes para todos os eventos pertinentes a eles.

Levando em consideração as solicitações constantes na demanda dos setores requisitante desta secretaria, conforme a requisição anexa, abaixo segue os quantitativos estimados para o objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT
1	ABACATE	QUILO	1724
2	ABACAXI IN NATURA	QUILO	1559
3	ABÓBORA	QUILO	2605
4	AÇAFRÃO EM PÓ	UNIDADE	661
5	ACHOCOLATADO EM PÓ 1KG	UNIDADE	4058
6	ACHOCOLATADO EM PÓ 750G	UNIDADE	1310
7	ACÚCAR CRISTALIZADO COR BRANCA 2 KG	PACOTE	12292



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - EQUIPE DE PLANEJAMENTO



8	ADOÇANTE LÍQUIDO À BASE DE ASPARTAME 100ML	UNIDADE	443
9	ADOÇANTE LÍQUIDO À BASE DE STÉVIA 100ML	UNIDADE	440
10	AGUARDENTE	LITRO	50
11	ALFACE TIPO MANTEIGA	MOLHOS	2280
12	ALHO	QUILO	2012
13	AMEIXA	QUILO	1242
14	AMENDOIM	QUILO	3380
15	AMIDO DE MILHO 500G PCT	PACOTE	2975
16	ARROZ AGULHINHA TIPO 1, LONGO 5kg	PACOTE	15123
17	ARROZ AGULINHA, 1 KG	PACOTE	2140
18	ARROZ INTEGRAL	PACOTE	590
19	AVEIA EM FLOCOS FINO	LATA	1874
20	AVEIA EM FLOCOS GROSSO	LATA	2344
21	AZEITE DE DENDÊ 500 ML	UNIDADE	1300
22	AZEITE DE OLIVA	UNIDADE	530
23	AZEITONA VERDE EM CONSERVA 500G	UNIDADE	785
24	BACON	QUILO	1370
25	BANANA	QUILO	2959
26	BANANA TERRA	QUILO	920
27	BATATA DOCE	QUILO	2417
28	BATATA INGLESA.	QUILO	5430
29	BEBIDA LÁCTEA TIPO IOGURTE	LITRO	11170
30	BEBIDA LÁCTEA TIPO IOGURTE SEM SABOR	UNIDADE	130
31	BERINJELA TIPO COMUM	QUILO	1830
32	BETERRABA IN NATURA.	QUILO	4447
33	BICARBONATO DE SÓDIO	PACOTE	1455
34	BISCOITO DE ÁGUA E SAL	PACOTE	14285
35	BISCOITO DE POLVILHO.	UNIDADE	4525
36	BISCOITO INTEGRAL	PACOTE	4450
37	BISCOITO TIPO MAIZENA COM 400G	PACOTE	7498
38	BOLACHA AMANTEIGADA	PACOTE	9005
39	BOLACHA DOCE TIPO ROSQUINHA	PACOTE	9405
40	BOLO CASEIRO.	QUILO	3870
41	BOLO DOCE CONFEITADO	QUILO	5240
42	BOLO TRADICIONAL.	QUILO	2960
43	CAFÉ 250 G	PACOTE	21948
44	CALDO DE CARNE	UNIDADE	1206
45	CALDO DE GALINHA	UNIDADE	1206
46	CANELA EM CASCA	UNIDADE	2645
47	CANELA EM PÓ 60g	UNIDADE	2245
48	CARNE BOVINA COSTELA	QUILO	6460
49	CARNE BOVINA DE 1º ALCATRA	QUILO	4500
50	CARNE BOVINA DE 1º CONTRA FILÉ	QUILO	4470
51	CARNE BOVINA DE 1º COXÃO MOLE	QUILO	3560
52	CARNE BOVINA DE 1º FILÉ	QUILO	2330
53	CARNE BOVINA DE 1º MAMINHA	QUILO	3460
54	CARNE BOVINA DE 1º PATINHO	QUILO	2450
55	CARNE BOVINA DE 2º ACEM	QUILO	2940
56	CARNE BOVINA DE 2º COXÃO DURO	QUILO	2980
57	CARNE BOVINA DE 2º FRALDINHA	QUILO	1925



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31



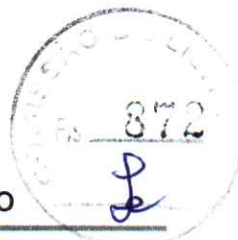
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - EQUIPE DE PLANEJAMENTO

58	CARNE BOVINA DE 2º MUSCULO	QUILO	1110
59	CARNE BOVINA DE 2º PALETA	QUILO	1190
60	CARNE BOVINA MÓIDA	QUILO	6135
61	CEBOLA TIPO BRANCA	QUILO	3080
62	CEBOLA TIPO ROXA	QUILO	756
63	CEBOLINHA COM COENTRO	MOLHOS	4105
64	CENOURA.	QUILO	3510
65	CHÁ DE CAMOMILA	UNIDADE	905
66	CHÁ DE CAPIM-CIDREIRA	UNIDADE	355
67	CHÁ DE HORTELÃ	UNIDADE	930
68	CHÁ ERVA-CIDEIRA	UNIDADE	610
69	CHÁ MISTO	UNIDADE	365
70	CHÁ VERDE	UNIDADE	115
71	CHARQUE BOVINO	QUILO	750
72	CHOCOLATE EM PÓ 50% CACAU	QUILO	100
73	CHUCHU IN NATURA.	QUILO	1885
74	COALHO 200ML	UNIDADE	12
75	COCO RALADO 1KG	PACOTE	330
76	CORANTE ALIMENTÍCIO A BASE DE URUCUM	PACOTE	695
77	COUVE FOLHA	MOLHOS	2020
78	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO	QUILO	4875
79	CRAVO DA INDIA 250G	PACOTE	540
80	CREME DE LEITE	UNIDADE	2024
81	CREMOGEMA	UNIDADE	625
82	DOCE DE GOIABA.	UNIDADE	625
83	ERVILHA 280 G EM CONSERVA	UNIDADE	2195
84	EXTRATO DE TOMATE 190G	UNIDADE	2465
85	EXTRATO DE TOMATE 340 GRAMAS	UNIDADE	1825
86	FARELO DE AVEIA	QUILO	410
87	FARINHA DE MANDIOCA AMARELA	QUILO	2290
88	FARINHA DE MANDIOCA.	QUILO	2260
89	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO	QUILO	2214
90	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO	QUILO	2114
91	FARINHA LÁCTEA PRE-COZIDA	UNIDADE	2215
92	FARINHA TAPIOCA	PACOTE	2519
93	FÉCULA DE MANDIOCA	QUILO	2872
94	FEIJÃO CARIOQUINHA, TIPO 1	QUILO	6940
95	FEIJÃO CLASSE PRETO.	PACOTE	1585
96	FERMENTO BIOLÓGICO	PACOTE	1510
97	FERMENTO QUÍMICO, EM PÓ.	UNIDADE	1337
98	FIGADO BOVINO.	QUILO	3170
99	FILÉ DE PEIXE TUCUNARÉ	QUILO	2490
100	FLOCÃO DE ARROZ	PACOTE	5410
101	FLOCÃO DE MILHO	PACOTE	5960
102	FORMULA INFANTIL Nº 1	UNIDADE	170
103	FORMULA INFANTIL Nº 2	UNIDADE	670
104	FORMULA INFANTIL Nº 3	UNIDADE	670
105	FRANGO INTEIRO CONGELADO	QUILO	18260
106	FUBA DE MILHO MIMOSO	QUILO	1210
107	GELATINA 90G	UNIDADE	1700



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - EQUIPE DE PLANEJAMENTO



108	GENGIBRE	QUILO	1313
109	LARANJA	QUILO	2934
110	LEITE CONDENSADO.	UNIDADE	1765
111	LEITE DE CÔCO 200ML	UNIDADE	1460
112	LEITE DE SOJA SEM LACTOSE - 400 GRAMAS	LATA	745
113	LEITE EM PO 400GR	UNIDADE	6405
114	LEITE EM PÓ DESNATADO 400g	UNIDADE	2070
115	LEITE EM PÓ INTEGRAL 1KG	PACOTE	4860
116	LEITE PASTEURIZADO	PACOTE	18904
117	LIMÃO IN NATURA	QUILO	1475
118	LINGUIÇA TIPO CALABRESA	QUILO	1715
119	LINGUIÇA TIPO TOSCANA	QUILO	1745
120	MAÇA VERMELHA IN NATURA	QUILO	3424
121	MACARRÃO PARA LASANHA 500G	PACOTE	90
122	MACARRÃO TIPO CONCHINHA	PACOTE	1790
123	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE	PACOTE	5780
124	MACARRÃO TIPO PARAFUSO COM 500G	PACOTE	4110
125	MACAXEIRA IN NATURA	QUILO	2605
126	MAIONESE 1KG	UNIDADE	1125
127	MAMÃO	QUILO	2149
128	MANGA	QUILO	1135
129	MANTEIGA	UNIDADE	1000
130	MARGARINA COM SAL	UNIDADE	5397
131	MARGARINA VEGETAL 1KG	UNIDADE	1305
132	MASSA PARA LASANHA	PACOTE	1010
133	MASSA PARA MINGAU DE ARROZ	UNIDADE	560
134	MELANCIA DE PRIMEIRA IN NATURA	QUILO	200
135	MELANCIA IN NATURA	QUILO	2450
136	MELÃO	QUILO	2336
137	MILHARINA (FARDO)	FARDO	206
138	MILHO BRANCO 500g	PACOTE	3039
139	MILHO PARA PIPOCA	PACOTE	2055
140	MILHO VERDE 200G	UNIDADE	2667
141	MORTADELA	UNIDADE	188
142	MUCILON DE ARROZ + AVEIA	LATA	1195
143	MUCILON DE MILHO 400G	UNIDADE	1195
144	MUCILON MULTICEREAIS	LATA	1165
145	OLEO DE SOJA 900ML	UNIDADE	7018
146	ORÉGANO 250G	UNIDADE	237
147	OVO	BANDEJA	1694
148	PÃO DE FORMA TRADICIONAL	PACOTE	1670
149	PÃO DE HAMBURGUER.	PACOTE	3930
150	PÃO DE QUEIJO 90G	QUILO	2490
151	PÃO FRANCES 50G	QUILO	14320
152	PÃO MASSA FINA	QUILO	14320
153	PEITO DE FRANGO	QUILO	5035
154	PEIXE - PESCADA BRANCA	QUILO	2870
155	PÊRA IN NATURA	QUILO	1180
156	PIMENTA DO REINO 200G	PACOTE	590
157	PIMENTÃO IN NATURA	QUILO	1520



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - EQUIPE DE PLANEJAMENTO



158	PIPOCA DOCE	PACOTE	3000
159	PIPOCA SALGADA	UNIDADE	3000
160	PIRULITO	PACOTE	1545
161	POLPA DE FRUTA ABACAXI	QUILO	2180
162	POLPA DE FRUTA SABOR ACEROLA	QUILO	3215
163	POLPA DE FRUTA SABOR CAJÁ	QUILO	3215
164	POLPA DE FRUTA SABOR GOIABA	QUILO	3190
165	POLPA DE FRUTAS SABOR MARACUJÁ	QUILO	3215
166	POLVILHO AZEDO 1 KG	PACOTE	1745
167	POLVILHO DOCE 1KG	PACOTE	2240
168	PRESUNTO - FATIADO	QUILO	1350
169	PROTEINA DE SOJA TEXTEUTIZADA 250 GRAMA	PACOTE	1210
170	QUEIJO MUSSARELA FATIADO	QUILO	1550
171	REFRIGERANTE GARRAFA 2 LITROS	FARDO	2086
172	REPOLHO	QUILO	4015
173	SAL IODADO REFINADO	QUILO	1166
174	SALGADOS VARIADOS	CENTO	6912
175	SALSICHA	QUILO	690
176	SARDINHA COM MOLHO DE TOMATE	UNIDADE	2270
177	SARDINHA EM ÓLEO COMESTÍVEL	UNIDADE	2230
178	SORVETE	UNIDADE	1000
179	SORVETE DE IOGURTE TIPO CREMOSINHO	UNIDADE	10000
180	SUCO CONCENTRADO DE GOIABA	GARRAFA	2075
181	SUCO CONCENTRADO MARACUJÁ 500ml	GARRAFA	1550
182	SUCO CONCENTRADO SABOR ABACAXI	GARRAFA	1540
183	SUCO CONCENTRADO SABOR ACEROLA 500ml	GARRAFA	1550
184	SUCO CONCENTRADO SABOR CAJÚ	GARRAFA	2045
185	SUCO CONCENTRADO SABOR UVA	GARRAFA	2040
186	SUCO CONCENTRATO	UNIDADE	1000
187	SUCO EM PÓ	UNIDADE	505
188	TANGERINA	QUILO	2099
189	TEMPERO 300G	UNIDADE	590
190	TEMPERO COMPLETO SEM PIMENTA 1KG	UNIDADE	357
191	TOMATE IN NATURA.	QUILO	3880
192	UVA TIPO ITÁLIA	QUILO	1600
193	VAGEM	QUILO	910
194	VINAGRE BRANCO	UNIDADE	1195

5.1. A Forma de fornecimento se dará, conforme detalhado na tabela acima e em consonância às especificações complementares a seguir:

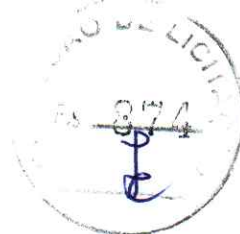
5.1.1. O objeto deverá estar à disposição da equipe da Contratante em até 48h (quarenta e oito horas) após a solicitação, permanecendo durante todo o período, sem ônus para a Contratante, dentro das especificações exigidas neste Estudo.

5.1.2. O fornecimento será acompanhado por servidor (es) responsável (eis) indicados pela Contratante a título de acompanhamento, fiscalização e recebimento, devendo o servidor responsável, conforme o caso, atestar formalmente no verso da Nota Fiscal de fornecimento



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - EQUIPE DE PLANEJAMENTO



respectivamente executados que os mesmos foram prestados de acordo com o especificado neste estudo e no Instrumento Contratual.

5.1.3. Prazo de validade da proposta não deverá ser inferior a 90 (noventa) dias a contar da data de abertura das propostas de preço.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS, CONSIDERANDO A INTERDEPÊNCIA COM OUTRAS CONTRATAÇÕES:

A Estimativa das quantidades foi através de análise em processos de anos anteriores de mesmo objeto.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

Por se tratar de um sistema de Pregão Eletrônico de bens e serviços.

8. LEVANTAMENTO DE MERCADO:

8.1. O levantamento de mercado consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar. Após a verificação do objeto demandando e dos requisitos da contratação, a EQUIPE DE PLANEJAMENTO realizou o levantamento de mercado e identificou as seguintes características:

I - O objeto demandado possui contratações similares feitas por outros órgãos e entidades públicas, ou seja, não se trata de demanda exclusiva ou estranha para o mercado;

II - Em razão da baixa complexidade do objeto demandado não será necessário a realização de audiência e/ou consulta pública, junto ao mercado para coleta de contribuições;

III - Não se aplica a hipótese de locação dos bens demandados;

IV - Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento à solução exige a contratação de empresa especializada cujo ramo de atividade seja compatível como o objeto pretendido;

V - Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração. Não se observou maiores variações quanto à execução do objeto no que se refere ao papel da empresa a qual se pretende contratar. Assim, a variação se dá pela modalidade de licitação aplicada a cada caso, a depender da permissibilidade normativa.

VI - A aquisição dos gêneros alimentícios objeto do presente Estudo Técnico Preliminar se constitui, no atual cenário, em objeto de frequente aquisição por órgãos públicos, em todas as suas esferas.

VII - Verifica-se a ampla disponibilidade de empresas aptas ao fornecimento dos gêneros alimentícios a serem adquiridos, conforme os requisitos estabelecidos neste documento.

9. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:

O objeto será solicitado de forma parcelada conforme a necessidade da Secretaria, mediante a emissão de requisição/solicitação e da nota de empenho devidamente assinada.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Os estimativos relacionados nesse Estudo Técnico Preliminar não geram qualquer tipo de obrigação a Secretaria, podendo o Município promover a aquisição de acordo com o surgimento das suas necessidades, obedecendo à legislação pertinente.

Para que a contratação atinja os resultados pretendidos pela Secretaria é necessário um conjunto de elementos e especificações técnicas com descrição minuciosa do fornecimento. Deve-se considerar: a qualidade do produto, a pontualidade no prazo de entrega, considerando a localização geográfica do município e dos locais a serem executados, uma vez que são pontos relevantes que também devem ser considerados.

A divisibilidade é pressuposto técnico do parcelamento, sendo o aspecto econômico representado pelas vantagens obtidas com a divisão do objeto em itens, cuja economicidade é proporcionada pela redução de custos e despesas para a Administração contratante. Não há risco de desinteresse por eventuais licitantes em fornecer os itens de menor valor, face vasto número de possíveis proponentes disponíveis no mercado local e regional.

O parcelamento da solução refere-se à licitação realizada por item, sempre que o objeto for divisível, não haja prejuízo da solução, permita ampla participação de licitantes. Neste contexto, entende-se que a presente licitação deverá ser organizada por itens individuais de modo que seja ampliada a fase de disputa entre os licitantes.

Junto a isso, o parcelamento do objeto visa propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, podem fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, permitindo que empresas distintas sejam contratadas.

A opção pela modalidade do pregão eletrônico por si só já apresenta uma probabilidade enorme de ganho econômico por parte da administração pública. Nesse contexto, o órgão terá mais propostas participantes, há mais competitividade, portanto, a chance de a variação de valores ser maior aumenta. Desta forma, a chance de ser apresentado um valor menor é maior, o que faz com que a administração municipal, ao contratar, gaste menos dinheiro público na contratação.

A adjudicação do Pregão Eletrônico será por item, visto que o objeto é divisível e não há prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, além de ser técnica e economicamente viável.

Conclui-se que a contratação desejada, nos termos supramencionados, poderá contemplar ainda o registro dos ganhos técnicos, tais como: desempenho, eficiência, eficácia, efetividade, ganhos logísticos, formas de estoque e economia de escala, durabilidade, garantia, entre outros benefícios decorrentes da solução escolhida.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

Evidenciamos, aqui, os benefícios a serem alcançados com a contratação, que diz respeito a ganhos diretos e indiretos, efetividade, desenvolvimento, economicidade, eficácia, eficiência, melhor aproveitamento de recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, que serão comprovados com a efetiva contratação, tratando-se de itens indispensáveis à administração pública, ao melhor fornecimento, à manutenção, estruturação e equipagens de órgãos públicos e à execução das mais variadas políticas públicas a cargo da gestão.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - EQUIPE DE PLANEJAMENTO

376

P

Com a Aquisição de gêneros alimentícios buscam-se atender ao princípio da economicidade, cuja meta é a obtenção da melhor relação custo-benefício possível de gêneros alimentícios em recursos financeiros, econômicos e administrativos possa alcançar, permitindo assim que os serviços sejam realizados de forma rápida, econômica e sustentável.

O planejamento das unidades demandantes é importante para garantir a efetiva qualidade na execução do objeto, como por exemplo, o cumprimento dos prazos para solicitar a demanda em conformidade com o Estudo Técnico. Além disso, os demandantes devem racionalizar o uso do objeto, visto que tal prática influenciará na economicidade, melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais ou financeiros disponíveis; considerando-se, pois, tais atividades como promotoras de sustentabilidade em âmbito do serviço público e da sociedade.

É fundamental destacar a figura do Gestor para garantir economicidade, o melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais ou financeiros disponíveis, uma vez que ele é o responsável em filtrar as demandas, antes de seguir ao ordenador de despesas para a efetivação da autorização de empenho.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO:

No presente caso, a Administração deverá adotar providências de forma prévia à celebração do contrato, tais como: adaptações no ambiente da unidade requisitante para o adequado armazenamento de eventuais itens a serem adquiridos para serem estocados, dentre outras providências inclusive do momento posterior, ou seja, da fase de execução contratual. Recomenda-se a capacitação dos servidores e demais agentes públicos que atuarão no recebimento e ateste dos materiais, e na plena execução do contrato e das soluções que decorrerem da aplicação dos materiais nos mais diversos objetivos da gestão.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS DE TRATAMENTO:

É de responsabilidade das empresas que vierem a ser contratado, adotar, no fornecimento do objeto desta contratação, no que couberem, as práticas de sustentabilidade constantes, bem como que sejam observados os requisitos ambientais do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO para uso de produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.

É necessário o desenvolvimento tanto quanto o resguardo do meio ambiente. Assim, o estímulo à inovação e à descoberta de alternativas mais eficientes, nos aspectos pecuniários e ambientais, é o norte pelo qual deve seguir o gestor público moderno, em face do alto consumo de bens e serviços proporcionados pela Administração Pública.

Com efeito, inovação e sustentabilidade devem caminhar juntas, tarefa que competirá ao servidor público durante a construção do ETP.

Portanto recomenda-se que:

I - No caso de aquisição de bens para substituição de outros já existentes no órgão, os últimos deverão ser corretamente destinados para: reciclagem, doação ou desfazimento;

II - Em nenhuma hipótese os mesmos serão descartados em locais que não sejam os identificados na legislação em vigor;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - EQUIPE DE PLANEJAMENTO



Especificações adicionais para exigir certificação ambiental. Sustentável: Sim.

Quanto aos alimentos a serem fornecidos deverão considerar a composição, características ou componentes sustentáveis.

Os produtos deverão ser de baixo impacto ambiental, em especial quanto à utilização de:

- a) materiais menos agressivos ao meio ambiente.
- b) produtos acondicionados em embalagens individuais adequadas, com o menor volume possível, fabricada em material reciclável ou biodegradável.

A comprovação da sustentabilidade dos demais produtos no que se refere às exigências descritas nas especificações deve também ser feita, conforme o caso, mediante inscrição nos Rótulos, nas embalagens, ou por apresentação de Certificação emitida por Instituição Pública Oficial, ou por Instituição Credenciada, que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências deste Termo.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

No presente caso, pode ocorrer futuras contratações correlatas e/ou interdependentes de materiais ora licitados, como água mineral, por exemplo, bem como para aquisição de materiais faltantes, remanescentes ou que resultarem fracassados ou desertos no presente certame, porém espera-se economias e ganhos em escala. Nesse caso, pode-se identificar posteriores ações complementares que poderão ser sopesadas em futuras contratações com ajustes no planejamento de contratações desses materiais.

14. CONCLUSÃO SOBRE A VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

O presente ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, elaborado em harmonia com o disposto dos decretos municipais nº 046, de 17 de julho de 2023 e 009 de 19 de março de 2024, art. 82 a 86 da Lei Federal nº 14.133/21 e os demais aspectos normativos, onde se conclui pela VIABILIDADE DA AQUISIÇÃO – uma vez considerados os seus potenciais benefícios em termos de eficácia, eficiência, efetividade e economicidade. Em complemento, os requisitos listados atendem adequadamente as demandas formuladas, devendo-se dar prosseguimento ao processo de aquisição.

15. EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO:

NOME: Maira Nunes da Cruz. MATRÍCULA: 91459-8;

NOME: Marlon Correa dos Santos. MATRÍCULA: 5548-5.

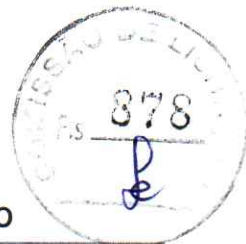
NOME: Júlio Cesar Cardoso de Carvalho. MATRÍCULA: 3642-0.

NOME: Laura Francelina Mota Tavares. MATRÍCULA: 9026-0.

NOME: Jose Roberto Medeiros de Jesus. MATRÍCULA: 2500-7.

NOME: Laercio Donato da Silva. MATRÍCULA: 204-2.

NOME: Luzineide Moura dos Santos. MATRÍCULA: 91403-5.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - EQUIPE DE PLANEJAMENTO

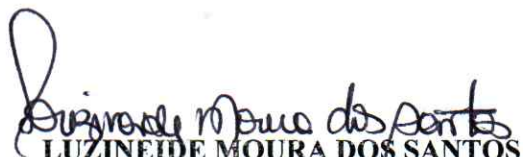
NOME: Maiatila Conceição Souza. **MATRÍCULA:** 91403-7.

NOME: Laricia Macedo da Silva. **MATRÍCULA:** 3854-0.

NOME: Raynara de Oliveira. **MATRÍCULA:** 91445-3.

NOME: Rodolfo Oliveira Gonçalves da Silva. **MATRÍCULA:** 91099-8.

Novo Repartimento – PA, 23 de abril de 2024.

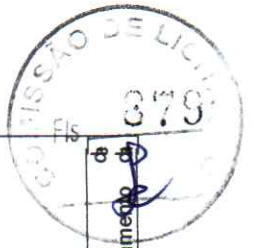

LUZINEIDE MOURA DOS SANTOS
Equipe de Planejamento
Portaria nº 416/2024.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - EQUIPE DE PLANEJAMENTO

MAPA DE RISCOS - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
PROCESSO Nº 012/2024

RISCO	IDENTIFICAÇÃO DO RISCO			ANÁLISE DO RISCO			RESPOSTA AO RISCO		
	FASE	DESCRIÇÃO	DANO	PROBABILIDADE	GRAU DE IMPACTO	Nível de aceitação de risco¹	Ações preventivas	Ações contingenciais	Responsável
R01	Planejamento	Ausência da formalização do Documento de Formalização da Demanda (DFD) que origina a contratação	Início de processo para contratação que não atende aos normativos legais da Administração Pública, com consequente desperdício de tempo e esforços do requisitante que iniciou o processo.	Baixa	Alto	Aceitação Intermediária	Elaboração do Documento de Formalização da Demanda (DFD) pelo setor requisitante com a designação da equipe planejamento antes de iniciar o planejamento da contratação	Autoridade competente não aprova o Termo de Referência (TR)	Equipe Planejamento da Contratação / Departamento de Compras
R02	Planejamento	Equipe responsável pelo planejamento da contratação não detém as competências multidisciplinares necessárias à execução da atividade	Especificações incompletas ou com requisitos irrelevantes ou indevidamente restritivos, com consequente indefinição do objeto e dificuldade de obtenção da solução necessária ao atendimento da necessidade ou diminuição da competição e aumento dos custos.	Média	Alto	Inaceitável	Capacitar os membros da Equipe Planejamento Contratação	Autoridade competente deve reavaliar a Equipe ou capacitar os membros de forma tempestiva	Departamento de Compras
R03	Planejamento	Executar o processo de planejamento de forma muito simplificada para	Contratação que não produz custos.	Média	Alto	Inaceitável	No caso de contratações de	Autoridade competente não	Equipe Planejamento



Avenida dos Girassóis, nº 15, Qd. 25 - Bairro Morumbi – CEP: 68.473-000
Telefone: (94) 3785-1120



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - EQUIPE DE PLANEJAMENTO

	contratações de maior risco (alto valor, alto impacto nas atividades da organização)	resultados de capazes atender à necessidade da administração, com consequente desperdício de recursos públicos, ou levando à impossibilidade de contratar, com consequente não atendimento da necessidade que originou a contratação.				maior risco, a equipe planeja as atividades de planejamento de forma mais exaustiva	aprova o Termo de Referência (TR)	Contratação / Departamento Compras
R04	Planejamento	Contratação sem realização de estudos técnicos preliminares	Contratação que não produz resultados de capazes atender à necessidade da administração, com consequente desperdício de recursos públicos; ou levando à impossibilidade de contratar, com consequente não atendimento da necessidade que originou a contratação; ou levando a especificações indevidamente restritivas, com consequente diminuição da competição e aumento indevido do custo da contratação	Baixa	Alto	Aceitação Intermediária	Elaboração do Estudo Técnico Preliminar pela equipe de planejamento	Equipe Planejamento de Contratação / Departamento Compras
R05	Planejamento	Indefinição do conteúdo dos estudos	Estudos técnicos	Média	Alto	Inaceitável	Designação de Autoridade	Equipe Planejamento de Contratação / Departamento Compras



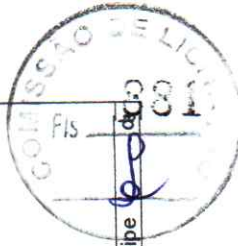
Avenida dos Girassóis, nº 15, Qd. 25 - Bairro Morumbi - CEP: 68.473-000
Telefone: (94) 3785-1120



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Plano	técnicos preliminares	preliminares cujo conteúdo não permite atingir seu objetivo, com consequente desperdício de recursos (e.g., financeiro, pessoal) públicos.				equipe capacitada tecnicamente em realizar um estudo pormenorizado de acordo com as necessidades da PMNR	competente revisa os estudos preliminares para verificar o seu real atendimento às necessidades da PMNR	Planejamento da Contratação / Departamento de Compras
R06	Planejamento	Aproveitamento de edital (ou adesão a uma ata de registro de preço) de outra instituição mais madura	Utilização de modelos de execução do objeto e gestão do contrato para os quais o órgão não está preparado, com consequente má gestão do contrato segundo as regras nele contidas e as consequências de uma má gestão contratual (e.g., pagamento por objetos sem qualidade)	Médio	Médio	Equipe de planejamento da contratação avalia todas as condições estabelecidas no edital e decide se é possível cumprilas e se são suficientes para que a instituição tenha necessidade atendida	Autoridade competente não aprova a adesão.	Equipe de Planejamento da Contratação / Departamento de Compras
R07	Planejamento	Definição de requisitos da contratação insuficientes	Contratação de empresa que não atende à necessidade que originou a contratação, com consequente desperdício de recursos públicos	Média	Alto	Equipe de planejamento da contratação elabora quadro com requisitos mínimos necessários para o atendimento das necessidades da PMNR, avaliando se as exigências que limitam a participação dos licitantes realmente indispensáveis	Autoridade competente não aprova o Termo de Referência (TR)	Equipe de Planejamento da Contratação / Departamento de Compras
R08	Planejamento	Definição de requisitos da contratação	Limitação	Média	Alto	Equipe de planejamento da contratação	Autoridade	Equipe de Planejamento da Contratação / Departamento de Compras



Avenida dos Girassóis, nº 15, Qd. 25 - Bairro Morumbi – CEP: 68.473-000
Telefone: (94) 3785-1120





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Item	Planejamento	Indevidido	Indevida da competição com consequente atraso na contratação	Classificação	Planejamento da contratação elabora quadro com requisitos necessários para o atendimento das necessidades da PMNR, avaliando se as exigências realmente são devidas	competente aprova o Termo de Referência (TR)	Planejamento da Contratação Departamento de Compras
R09	Planejamento	Mensuração incorreta dos preços dos produtos	Elevação de custos decorrente do incorreto levantamento dos preços mensurados	Baixa	A equipe de planejamento da contratação deve basear nos preços constantes no Painel de Preços do Governo Federal, não suficiente, poderá basear-se em contratações de similares órgãos e entidades públicas, sítios eletrônicos especializados e cotação com fornecedores	Autoridade competente aprova o Termo de Referência (TR)	Equipe Planejamento da Contratação Departamento de Compras
R10	Planejamento	Parcelamento do objeto da contratação	Aumento de custos através da contratação de várias empresas para o mesmo objeto; dificuldade no acompanhamento dos problemas e a verificação das suas causas, propiciando multiplicidade de esforços na gestão	Baixa	A equipe de planejamento da contratação deve avaliar se a solução realmente é divisível, levando em conta a especificidade do serviço a ser executado, a operacionalização da gestão e fiscalização durante	Autoridade competente aprova o Termo de Referência (TR)	Equipe Planejamento da Contratação Departamento de Compras

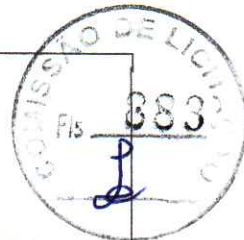


Avenida dos Girassóis, nº 15, Qd. 25 - Bairro Morumbi – CEP: 68.473-000
Telefone: (94) 3785-1120



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - EQUIPE DE PLANEJAMENTO

		fiscalização do contrato.				execução contratual e o possível aumento do custo		
R11	Planejamento	Não parcelamento da contratação	Objeto da contratação	Alto	Baixa	A equipe de planejamento da contratação deve avaliar se a solução realmente indivisível, levando em conta a especificidade do serviço a ser executado, a operacionalização da gestão e a fiscalização durante a execução contratual, a possível dependência de uma única empresa e a avaliação da competitividade ocasionada pelo não parcelamento	Autoridade competente não aprova o Termo de Referência (TR)	Equipe de Planejamento da Contratação / Departamento de Compras
R12	Planejamento	Definição de resultados não realistas	Frustração do setor demandante com consequente não atendimento da necessidade que gerou a contratação	Médio	Média	Equipe de planejamento da contratação deve avaliar a possibilidade da contratação alcançar os resultados esperados definidos pela área requisitante. Se a equipe de planejamento considerar que os resultados não são realistas, deve	Autoridade competente não aprova o Termo de Referência (TR)	Equipe de Planejamento da Contratação / Departamento de Compras

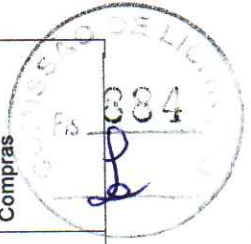


Avenida dos Girassóis, nº 15, Qd. 25 - Bairro Morumbi – CEP: 68.473-000
Telefone: (94) 3785-1120



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - EQUIPE DE PLANEJAMENTO

R13	Planejamento	Inexistência de análise de risco	Desconsideração dos riscos existentes na contratação e do contrato, com consequente impacto causado por todos os riscos desconsiderados.	Baixa	Alto	Aceitação Intermediária	Equipe de planejamento da contratação elabora análise de risco da contratação e da gestão contratual	Autoridade competente não aprova o Termo de Referência (TR)	Equipe de Planejamento da Contratação / Departamento de Compras
R14	Planejamento	Análise de risco deficiente	Desconsideração de riscos relevantes, com consequente impacto causado por estes riscos	Média	Alto	Inaceitável	Equipe de planejamento da contratação elabora análise de risco aprofundada (e.g. entrevistas com gestores, equipe de fiscalização do contrato anterior, visitas in loco às áreas a serem atendidas) da contratação e da gestão contratual	Autoridade competente não aprova o Termo de Referência (TR)	Equipe de Planejamento da Contratação / Departamento de Compras
R15	Planejamento	Termo de referência (TR) incompleto ou inconsistente	TR cujo conteúdo não permite selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração ou a contratação sem mecanismos adequados para a gestão contratual, com consequente desperdício de	Média	Alto	Inaceitável	Equipe de planejamento realiza levantamento das falhas verificadas nos contratos anteriores junto à gestão e fiscalização contratual; verifica todas as atividades	Autoridade competente não aprova o Termo de Referência (TR)	Equipe de Planejamento da Contratação / Departamento de Compras



Avenida dos Girassóis, nº 15, Qd. 25 - Bairro Morumbi – CEP: 68.473-000
Telefone: (94) 3785-1120



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - EQUIPE DE PLANEJAMENTO

		recursos financeiro, pessoal) públicos			necessárias ao bom desempenho e atendimento das necessidades da PMNR; bem como incluir no TR todos os direitos e deveres - tanto da contratante quanto da contratada - de forma clara e objetiva		
R16	Planejamento	Questionamentos quanto a exigências contidas no edital legais e legítimas, mas não usuais	Surgimento de questionamentos no certame (e.g., impugnações, recursos), com consequente paralisação do certame até que a exigência seja compreendida ou revista	Baixa	Médio	Aceitável	necessárias ao bom desempenho e atendimento das necessidades da PMNR; bem como incluir no TR todos os direitos e deveres - tanto da contratante quanto da contratada - de forma clara e objetiva A equipe de planejamento da contratação inclui referência aos dispositivos legais e/ou jurisprudência que fundamenta a inclusão das exigências que não são usuais e têm maior risco de questionamentos Pregoeiro e equipe de planejamento devem dar celeridade aos questionamentos levantados, quando for o caso, pelos licitantes e realizar a revisão das exigências para adequá-las às orientações existentes na Administração Pública Federal Equipe de Planejamento da Contratação / Pregoeiro
R17	Planejamento	Método subjetivo (ou ausência de método) para quantificar/qualificar execução do objeto e suas obrigações	Pagamento por demandas não entregues e possível comprometimento da qualidade dos produtos	Média	Médio	Aceitação Intermediária	Autoridade competente não aprova o Termo de Referência (TR) Equipe de Planejamento da Contratação / Departamento de Compras
R18	Planejamento	Cláusulas de penalidades genéricas	Impossibilidade de aplicação de penalidades, com consequente	Baixa	Alto	Aceitação Intermediária	Autoridade competente não aprova o Termo de Referência Equipe de Planejamento da Contratação / Departamento de Compras



Avenida dos Girassóis, nº 15, Qd. 25 - Bairro Morumbi – CEP: 68.473-000
Telefone: (94) 3785-1120



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

CNPJ: 34.626.416/0001-31

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - EQUIPE DE PLANEJAMENTO

				impossibilidade de induzir o contrato a voltar a normalidade em caso de desconformidade s na execução				gestão do contrato de cláusulas de penalidades observando as seguintes diretrizes: a) atrelar multas às obrigações da contratada estabelecidas no modelo de execução do objeto no TR; b) definir o rigor de cada multa de modo que seja proporcional ao prejuízo causado pela desconformidade; c) definir a forma de cálculo da multa, de modo que seja o mais simples possível; d) definir o que fazer se as multas se acumularem (e.g. distrato); e) definir as condições para aplicações de glosas, bem como as respectivas formas de cálculo	(TR)	Compras
R19	Planejame nto	Valor estimado da contratação acima do valor previsto do orçamento da PMNR	Indisponibilidade orçamentária, com consequente impossibilidade de contratação	Alto	Baixa	Aceitação Intermediária		Equipe de planejamento verifica junto ao DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE a informação sobre disponibilidade orçamentária que	Equipe de planejamento realiza adequação do objeto da contratação para adequa-la a disponibilidade orçamentária	Equipe de Planejamento da Contratação / Departamento de Contabilidade

INSTRUMENTO DE LICITAÇÃO Nº 008/2019
R\$ 880,00

Avenida dos Girassóis, nº 15, Qd. 25 - Bairro Morumbi - CEP: 68.473-000

Telefone: (94) 3785-1120





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - EQUIPE DE PLANEJAMENTO

R20	Seleção do Fornecedor	Empresas sem qualificação econômico-financeira adequada para a execução do objeto participando da licitação	Contratação de empresa incapaz de executar a avença, com consequente não obtenção do objeto contratado e descumprimento, pela contratada, das obrigações previstas em legislação específica e no contrato	Alta	Alto	Inaceitável	comporte o valor máximo estimado para a contratação A equipe de planejamento da contratação, inclui no edital de exigências de qualificação econômico-financeira, tais como: certidão negativa de falência ou recuperação judicial; balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos últimos 2 (dois) exercícios sociais; comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um); entre outros	A autoridade competente, ao verificar que o participante adjudicado não comprovou as exigências contidas no edital, não realiza a homologação e remete o processo ao Pregoeiro	Equipe de Planejamento da Contratação / Departamento de Contabilidade
R21	Seleção do Fornecedor	Atestado de capacidade técnica exigido determina comprovação de execução do objeto com características, prazo ou qualidade desproporcional do objeto que se deseja contratar	Limitação indevida da competição, ou interrupção do processo de contratação (e.g., de mandato de segurança no poder judiciário, determinação dos órgãos de	Baixa	Alto	Aceitação Intermediária	Equipe de planejamento da contratação inclui exigência de apresentação de atestado para comprovação da qualificação técnica atendendo a algumas diretrizes, por	Autoridade competente não aprova o Termo de Referência (TR)	Equipe de Planejamento da Contratação



Avenida dos Girassóis, nº 15, Qd. 25 - Bairro Morumbi – CEP: 68.473-000
Telefone: (94) 3785-1120

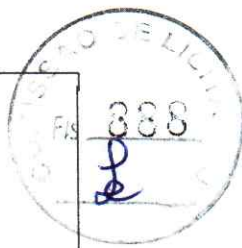


ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

CNPJ: 34.626.416/0001-31

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - EQUIPE DE PLANEJAMENTO

controle)	exemplo: a) deve-se explicitar as características do objeto que serão de comprovação do atestado, não se devendo fazer descrições genéricas que podem deixar margem de dúvida quanto ao que deve ser comprovado; b) deve-se permitir o somatório de atestados nos casos em que a aptidão técnica das licitantes puder ser satisfatoriamente demonstrada por mais de um atestado, e vedar o somatório em caso contrário; c) não deve ser estabelecido limitação temporal para os atestados, ou seja, não se pode rejeitar atestado devido à sua antiguidade (mas deve-se exigir que o objeto do atestado tenha sido executado dentro de determinado prazo compatível com o
-----------	---



Avenida dos Girassóis, nº 15, Qd. 25 - Bairro Morumbi – CEP: 68.473-000
 Telefone: (94) 3785-1120



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Telephone: (94) 3785-1120



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - EQUIPE DE PLANEJAMENTO

do Fornecedor	sua ausência) para comportamentos inadequados das licitantes durante o pregão	de aplicação de penalidades, com consequente impossibilidade de inibir comportamentos que retardam o andamento do certame por parte das licitantes despreparadas		Intermediária	Planejamento inclui instrumento convocatório as sanções previstas para os comportamentos tipificados no art. 155, inciso VI da Lei 14.133/2021, atentando para evitar cláusulas genéricas	competente não aprova o Termo de Referência (TR)	Planejamento da Contratação		
R25	Seleção do Fornecedor	Pregoeiro não detém as competências necessárias à execução da atividade (e.g., conhecimentos técnicos do objeto, conhecimentos jurídicos aprofundados)	Aceitação ou à recusa de propostas em desacordo com o edital, com consequente contratação de empresa incapaz e/ou inidônea para a execução do objeto	Baixa	Alto	Aceitação Intermediária	Manter quadro de pregoeiros devidamente capacitados e atualizados com as jurisprudências e normas em geral no tocante ao processo licitatório	A autoridade competente, ao verificar que o participante adjudicado não comprovou as exigências contidas no edital, não realiza a homologação e remete o processo ao Departamento de Licitações e Contratos	SEFAZ
R26	Seleção do Fornecedor	Não consultar todas as listas onde constam restrições para contratar com a Administração Pública	Contratar licitante com restrições, com consequente descumprimento da legislação, incluindo a possibilidade de ilícito penal	Baixa	Alto	Aceitação Intermediária	Consultar, na etapa de julgamento, as listas elaboradas pelos Órgãos Governantes Superiores	A autoridade competente, ao verificar que o participante adjudicado não comprovou as exigências contidas no edital, não realiza a homologação e remete o processo ao Pregoeiro	Pregoeiro SEFAZ
R27	Seleção do Fornecedor	Não instaurar procedimento administrativo para apurar condutas de licitantes que podem ser tipificadas no art. 155 da Lei 14.133/2021	Existência de grande número de propostas não mantidas após a	Baixa	Alto	Aceitação Intermediária	Pregoeiro solicita a instauração do procedimento administrativo	Ao perceber a conduta, autoridade competente que homologa o Pregoeiro	Pregoeiro Procuradoria Geral do Município

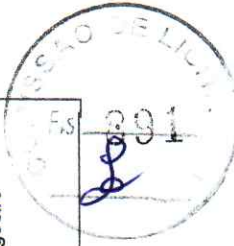
Avenida dos Girassóis, nº 15, Qd. 25 - Bairro Morumbi - CEP: 68.473-000
Telefone: (94) 3785-1120



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - EQUIPE DE PLANEJAMENTO

		fase de lances, com consequente atraso no processo de contratação, aumento do custo administrativo e favorecimento de ambiente propício a conluio entre licitantes para fraude				para apuração dos casos em que o vencedor da fase de lances não é o adjudicatário do objeto do certame, indicando a conduta e as evidências de infração ao art. 155 da Lei 14.133/2021, ou apresenta justificativas quando não ocorrer instauração do processo, devendo em ambos os casos documentar o ocorrido na ata de julgamento do pregão	pregão instaura o processo citado, ante a omissão do pregoeiro
R28	Seleção do Fornece	Ausência de clareza sobre data e hora dos eventos relacionados aos pregões eletrônicos (e.g., data e hora de reinício das sessões após suspensão)	Baixa	Alto	Aceitação Intermediária	Pregoeiro divulga com clareza no sistema eletrônico que suporta a execução da licitação (e.g., ComprasNet) as informações relativas à data e hora das sessões públicas, sua suspensão e reinício	Ao perceber a falta de clareza sobre data e hora dos eventos relacionados ao pregão, o mesmo informará nova data para abertura do respectivo evento, com antecedência mínima de 24 horas
R29	Seleção do Fornece	Avaliação do mérito do recurso durante a fase de intenção de recursos	Baixa	Alto	Aceitação Intermediária	No juízo de admissibilidade das intenções de recurso, o pregoeiro avalia somente os pressupostos	Pregoeiro deve rever os atos praticados, a fim de sanar os possíveis equívocos cometidos



Avenida dos Girassóis, nº 15, Qd. 25 - Bairro Morumbi – CEP: 68.473-000
Telefone: (94) 3785-1120



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - EQUIPE DE PLANEJAMENTO

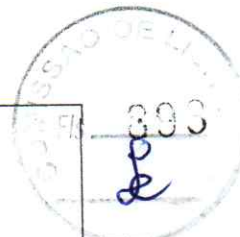
R30	Seleção do Fornecedor	Licitação fracassada ou deserta	procedimento licitatório (ante a declaração de nulidade da decisão e necessidade de refazimento de todos os atos decorrentes do ato nulo)	Demora no processo de contratação, gerando prejuízos ao andamento das atividades da Administração	Baixo	Alto	Aceitação Intermediária	Inclusão de pré-requisitos dos licitantes e características dos produtos que forem essenciais ao objeto da licitação	Repetição da licitação com a revisão dos motivos que originaram o seu fracasso	Pregoeiro SEFAZ
R31	Gestão do Contrato	Ausência de acompanhamento e fiscalização concomitante à execução do contrato	Ocorrência de distorções na execução do serviço somente detectadas posteriormente à ocorrência destes, prejudicando a qualidade da execução do serviço	Baixa	Médio	Aceitável	de planejamento da contratação inclui no modelo de execução do objeto a previsão de acompanhamento e fiscalização concomitantes à execução, incluindo a possibilidade de inspeções in loco e diligências, quando aplicáveis, bem como forma de execução desses procedimentos	Equipe de planejamento da contratação prevê no modelo de execução do objeto que ocorrerá uma	Autoridade competente deve capacitar os gestores e fiscais do contrato para realizarem uma melhor administração do contrato, proporcionando uma fiscalização mais efetiva	Equipe de Planejamento da Contratação / Departamento de Compras
R32	Gestão do Contrato	Elementos básicos do contrato não estão claros de forma uniforme para as partes do contrato	Diferenças de entendimentos e expectativas entre as partes, com consequente atraso durante a execução do	Baixa	Alto	Aceitação Intermediária	Equipe de planejamento da contratação prevê no modelo de execução do objeto que ocorrerá uma	Gestão do Contrato e a equipe de planejamento realiza uma reunião extraordinária		Equipe de Planejamento da Contratação / Gestão do Contrato





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - EQUIPE DE PLANEJAMENTO

		contrato devido à necessidade de esclarecer os pontos com entendimento divergente				reunião de início do contrato, imediatamente após a assinatura deste, com a presença das partes interessadas, para esclarecer os pontos fundamentais do Contrato, além de dispor de forma clara e objetiva os direitos e obrigações de ambas as partes	de com a empresa e seu preposto a fim de esclarecer e todos os pontos anexos previstos no Contrato	
R33	Gestão do Contrato	Responsável pela gestão do contrato não detém as competências multidisciplinares necessárias à execução da atividade	Média	Médio	Aceitação Intermediária	Equipe de planejamento da contratação orientará o setor requisitante quanto às competências necessárias à gestão e fiscalização contratual, indicando cursos de formação para os responsáveis pela gestão contratual	Autoridade competente deve capacitar os gestores e fiscais do contrato para realizarem uma administração do contrato, proporcionando uma fiscalização mais efetiva	Equipe de Planejamento da Contratação / Departamento de Compras
R34	Gestão do Contrato	Falta de padronização na fiscalização contratual	Média	Baixo	Aceitável	A SEFAZ deve padronizar os procedimentos de gestão e fiscalização por meio documental interno que esteja alinhado às normas e melhores práticas	Gestão do contrato deve realizar reunião com todos os fiscais a fim de padronizar os procedimentos a serem executados pela fiscalização	SEFAZ / Gestão do Contrato



Avenida dos Girassóis, nº 15, Qd. 25 - Bairro Morumbi – CEP: 68.473-000
Telefone: (94) 3785-1120



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - EQUIPE DE PLANEJAMENTO

									na Administração Pública					
									Equipe de planejamento da contratação inclui no TR: a) cláusula que estabeleça a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; b) cláusula de penalidade para o inadimplemento da cláusula acima (não manutenção das condições); c) cláusula de garantia contratual prevendo a execução da garantia para ressarcimento dos valores e indenizações devidos à Administração pela não manutenção das condições, além das penalidades já previstas em lei					
									</					

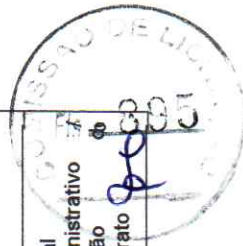


Avenida dos Girassóis, nº 15, Qd. 25 - Bairro Morumbi – CEP: 68.473-000
Telephone: (94) 3785-1120



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - EQUIPE DE PLANEJAMENTO

R37	Gestão do Contrato	Gestor e/ou Fiscal do contrato não possui tempo suficiente para desempenhar as atividades	Não fiscalização adequada dos aspectos sob sua responsabilidade, com consequente não detecção de descumprimento de partes da avença com suas consequências	Média	Alto	Inaceitável	praticados na gestão contratual, com consequente impossibilidade de responsabilizar as partes do contrato e os agentes públicos que atuaram sem delegação formal	previamente ao início da execução contratual os representantes da organização de atuação na gestão e fiscalização do contrato, assim como seus substitutos eventuais	gestores e fiscais de contratos que estão atuando sem portaria e emite documento imediatamente
R38	Gestão do Contrato	Licitante não mantém a regularidade fiscal e trabalhista na fase de execução contratual	Prejuízos ao Erário e aos funcionários terceirizados em virtude dos	Média	Alto	Inaceitável	Fiscal administrativo do contrato consulta mensalmente o Sicafe para verificar	Gestão do contrato apura as irregularidades verificadas e inicia processo	Fiscal administrativo Gestão Contrato



Avenida dos Girassóis, nº 15, Qd. 25 - Bairro Morumbi – CEP: 68.473-000
Telefone: (94) 3785-1120



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - EQUIPE DE PLANEJAMENTO

		descumprimentos das obrigações fiscais e trabalhistas				a administração das obrigações fiscais e trabalhistas.	administrativo para penalizar a empresa	
R39	Ausência de designação formal do preposto, por parte da empresa contratada	Prejuízos à qualidade dos serviços contratados pela Administração Pública, dando margem, além disso, para atos de ingerência por parte da Administração Pública, uma vez que não há o representante da contratada para quem se deve reportar	Baixa	Alto	Aceitação Intermediária	A empresa contratada nomeia formalmente seu preposto, expressando os poderes e deveres em relação à execução do objeto.	Gestor do Contrato identifica o preposto que está atuando sem instrumento formal e solicita a designação do mesmo pela empresa contratada.	Gestão do Contrato/Contrato do
R40	Ausência de recebimento provisório/definitivo do objeto, por parte da Administração Pública	O não recebimento de obra ou serviço, apesar de não excluir a responsabilidade civil do contratado (conforme art. 140, inciso II, § 2º, da lei 14.133/21), pode implicar em sua baixa qualidade	Baixa	Alto	Aceitação Intermediária	Seguir orientações previstas no TR sobre as formas de recebimento e provisório definitivo em todo serviço realizado, devendo o recebimento definitivo ser realizado em um período máximo de 15 dias.	Gestor/fiscal do contrato identifica o serviço e procede, imediatamente, a vistoria para seu recebimento definitivo	Gestor/Fiscal do Contrato
R41	Falta de sistematização sobre o que deve ser verificado na fiscalização contratual	Aceites provisórios e definitivos em objetos parcialmente executados ou não executados, com consequente pagamento indevido	Baixo	Alto	Aceitação Intermediária	A gestão contratual estabelece lista de verificação para os aceites e provisório definitivo, de modo que os atores da fiscalização	Gestor do contrato revisa os atos praticados pela fiscalização a fim de atestar somente o que foi efetivamente executado	Gestor/Fiscal do Contrato



Avenida dos Girassóis, nº 15, Qd. 25 - Bairro Morumbi – CEP: 68.473-000
Telephone: (94) 3785-1120



SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - EQUIPE DE PLANEJAMENTO

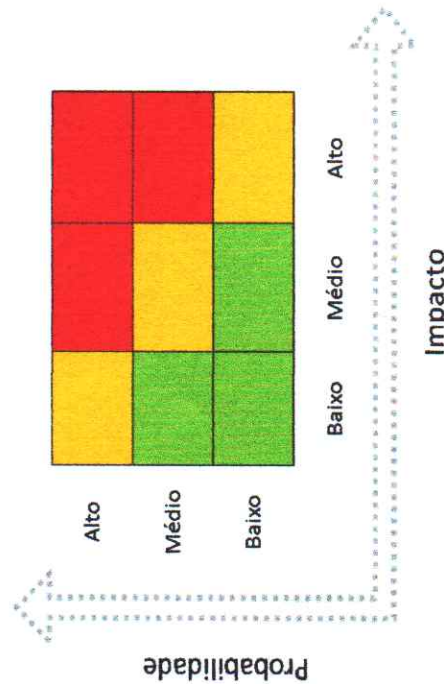
[illegible]

Legendas

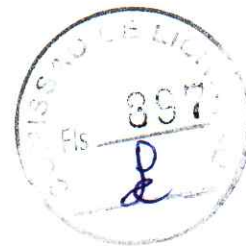
¹ = Cruzamento entre a Probabilidade e o Impacto esperado, obtido através da Matriz de Riscos abaixo

Novo Repartimento-PA, 23 de abril de 2024.

Roziviana Moura dos Santos
LUZINEIDE MOURA DOS SANTOS
Equipe de Planejamento
Portaria nº 416/2024.



NÍVEL DE ACEITAÇÃO DE RISCO	
Inaceitável	
Aceitação Intermediária	
Aceitável	



Avenida dos Girassóis, nº 15, Qd. 25 - Bairro Morumbi – CEP: 68.473-000
 Telefone: (94) 3785-1120